

CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU



TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021	4.455,32	0,00	4.455,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.455,32	0,00	4.455,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	290,70	118.059,68	118.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.688,87	145.182,54	129.576,13	0,00	0,00	0,00	33.295,28
ISS	0,00	54,50	54,50	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	272.690,82	272.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	17.979,57	535.987,54	520.671,83	0,00	0,00	0,00	33.295,28
TOTAL	22.434,89	535.987,54	525.127,15	0,00	0,00	0,00	33.295,28

*

*



NOTA EXPLICATIVA

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Câmara de Vereadores de Xexéu.

CNPJ:

12.891.511/0001-20

Endereço da entidade:

Rua da Alegria, nº SN, Bairro Centro, Xexéu – PE - CEP: 55.555-000.

Natureza jurídica da entidade:

O Câmara de Vereadores de Xexéu - PE é concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”.

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

O Câmara de Vereadores de Xexéu -PE, possui como atividade principal a “Administração pública em geral”. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal Nº 332, de 25 de outubro de 2021 (LOA 2022). Sua atividade financeira origina-se, exclusivamente, do recolhimento de repasses financeiros da Prefeitura Municipal e também de doações em geral.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

Nome do(a) Gestor(a):

João Paulo Pereira, cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2022.

Nome e CRC do(a) contador(a) responsável:

Jair Pessoa de Azevedo, CRC-PE nº 019.332/O-5, e-mail: jairpessoa_11@hotmail.com

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Base de Mensuração utilizadas:

De acordo com o MCASP, p. 543, 9ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. No caso deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte V do MCASP, 9ª edição.



Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E SEUS ASPECTOS:

A dívida fluante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. (Essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extraorçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior).

O registro dos restos a pagar, de acordo com o parágrafo único do art. 92, serão feitos por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1. Informações relevantes referentes ao Item “Depósitos e Consignações” constante no Demonstrativo:

Pode ser observado neste Demonstrativo os seguintes valores:

- R\$ 33.295,28, decorrentes de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, que se refere ao saldo devedor junto a Prefeitura.

João Paulo Pereira

Presidente

Jair Pessoa de Azevedo

Contador CRC-PE nº 019332/O-5

Xexéu, 27/03/2023